



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.900, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, disposto no Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009 e altera o dispositivo do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024, nos órgãos da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica suspenso, no ano corrente, os termos constantes no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.”.

Art. 2º A descrição referente à data de quarta-feira de cinzas do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ANEXO ÚNICO**

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos Municípios	Descrição
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fevereiro	.....	.....	.....	.....	.....
	14	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas - expediente suspenso excepcionalmente
	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045859068** e o código CRC **67970C30**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000201/2024-33

SEI nº 0045859068